

PORTARIA N 192. DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre Concessão de Licença sem remuneração pelo prazo de 2 anos, a contar da publicação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em atenção as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da LC 101/2000, além de outros dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Edjanderson Souza Damasceno de licença premium sem remuneração protocolado no setor de recursos humanos deste município;

CONSIDERANDO Que o parecer jurídico opinativo da procuradoria do município foi favorável ao deferimento da licença premium sem remuneração,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio sem remuneração pelo período de 2 anos ao servidor **Edjanderson Souza Damasceno**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, conforme preceitua a Lei de número 005/04 em seu artigo 99.

Art. 2º A chefia imediata deverá informar ao servidor sobre o deferimento da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2026.



Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal